



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 10 de Julho de 2020 • Ano V • Nº 1011

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto nº 104/20 de Julho de 2020** - Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.
- **Decreto nº 105/20 de Julho de 2020** - Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento programa 2020.
- **Decreto Financeiro nº 106/20 de 10 de Julho de 2020** - Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Edwilson Oliveira Marques / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 3V+AZIIWREE+AL/8EW0FPA

## **Decretos**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO Nº 104/20 de Julho de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIATÃ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 273, de 19 de Junho de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do Prefeito, 10 de Julho de 2020.**

---

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**Decreto N.º 000104/20  
ANEXO ÚNICO  
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD**

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação	Funcional Programática / Ação	Grupo/ Modalidade	Elemento	Detalhamento Fonte Recurso	Reforço	Anulação
Código	Denominação				(Em R\$)	
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
05.11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
10.302.008.2.061	- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIATÃ				<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
		3.3.90	39	9.2.42.42	100,00	0,00
		3.3.90	39	6.1.02.15	0,00	100,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÁ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO Nº 105/20 de Julho de 2020**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação  
no Orçamento Programa 2020.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
<b>05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
(51)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>100,00</b>
<b>Total Suplementação:</b>					<b>100,00</b>

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
<b>05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>					
(100)	3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			100,00
<b>Total da Unidade:</b>					<b>100,00</b>
<b>Total Anulação:</b>					<b>100,00</b>

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 10 de Julho de 2020.**

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 6.1.02	100,00	0,00
Fonte: 9.2.42	0,00	100,00
<b>Total:</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

**DECRETO FINANCEIRO Nº 106/20**  
**DE 10 DE JULHO DE 2020**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. II e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000292/19 de 13 de DEZEMBRO de 2019, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**10.302.0008.2.061 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIATÃ**

33903900000000 - 9.2.42.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

365.000,00

**Total da Unidade: 365.000,00**

**Total Suplementação: 365.000,00**

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

Fonte: 9.2.42 365.000,00

**Total: 365.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 10 de Julho de 2020.

**EDWILSON OLIVEIRA MARQUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

